

Fiscalização

3.0.0.0.92 - Despesas Correntes

3.1.3.0.12 - Serviços de Terceiros

16.00 - Outros serviços de Terceiros Cr\$ 1.000,00

Serviços Urbanos - Setor Praças, Parques e jardins.

3.00.0.95 - Despesas Correntes

3.1.2.0.95 - Material de Consumo

02,00 - Sementes, Mudas e Adubos Cr\$ 1.500,00

Total: Cr\$ 3.500,00

(Três mil e quinhentos cruzeiros)

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Lei nº 1.176

De, 21 de outubro de 1974

"Suplementação e anulação de verbas do orçamento vigente, na importância de Cr\$ 17.520,00".

Artigo 1º Fica suplementada, no orçamento do corrente exercício a seguinte verba com a respectiva dotação:

Dívidas

3.2.0.0.13. Transferências Correntes

3.2.4.0.13. Juros

3.2.4.2.13. Juros de Empréstimos Cr\$17.520,00

Artigo 2º - O recurso para atender ao encargo decorrente da suplementação prevista no artigo anterior será obtido com a anulação de verba do encargo vigente abaixo discriminado:

Viacao: Transporte Comunicação

3.0.0.0.42 - Despesas Capital

3.1.0.0.42 - Investimentos

3.1.1.0.42 - Obras Públicas

4.1.1.2.42 - Início de Obras

Construção Estradas e Pontes - Cr\$17.520,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Lei nº 1.177

De, 21 de outubro de 1974.

"Suplementação e anulação de verbas do Encargos vigente, na importância de Cr\$ 218,40."